



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.079/019/22

“DETERMINA A NÃO REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES ÀS AVALIAÇÕES DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA MUDANÇA DE CLASSE DE “ A PARA B” E A REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE CONCEDEU A PROMOÇÃO DE “B PARA C”, DA PROFESSORA ELIANE TEREZINHA BORGES PINTO .”

O Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso legal de suas atribuições, em conformidade com a decisão da Comissão Processante, através do Processo Administrativo Instituído por meio da Portaria nº 4056/147/21;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o Processo Administrativo, já finalizado pela Comissão Processante, determinar a não revisão dos atos administrativos relativos às avaliações de Estágio Probatório, já efetuadas, bem como da mudança de classe de A para B, haja vista , o prazo decadencial já extrapolado.

Artigo 2º - A revogação do ato que concedeu a promoção de classe B para C, visto que, no período de 2015 a 2018, a referida professora não estava em efetivo exercício do cargo, acarretando a suspensão da contagem de tempo para fins de promoção, conforme prevê o Art. 14, IV da Lei 1242 de 03/12/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 26 de janeiro de 2022.

Adelar de Lima Girardi
Sec. Municipal de Administração